

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 020.002.415/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 72.645.872/0001-18, com sede na SER/S, Área Especial, Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco “D” nº 20 sala 110, Brasília-DF, CEP: 70.640-545, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 1.439.627 – SSP/DF, CPF nº 635.096.601-53, na qualidade de Diretora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 20.10.2017 a 20.10.2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato e Parecer nº 463/2017/PRCON/PGDF (fls. 520/524).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039

IV – Fonte de Recurso: 170

4.2 – Os empenhos são de R\$ 6.165,00 (seis mil e cento e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00366, emitida em 18/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00367, emitida em 18/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

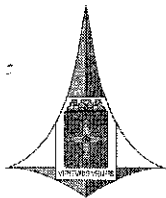
Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



7.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

7.2 – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 22 de setembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral
do Distrito Federal

Pela Contratada:

ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro e Comercial

Rosemary Barros Pereira de Oliveira
CTX - Tecnologia e Equip. Ltda-ME

Testemunhas:

1. Diogo Jatoba Nunes
Gerente de Gestão de Contratos
CPF nº 006.929.661-88
2. Sarah Moura
CPF nº 036.340.851-77